



5262501



00135.237146/2025-40

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 03/2025****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 810006 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Nome da autoridade competente: Élide de Oliveira Lauris dos Santos

Número do CPF: \*\*\*.858.852-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: a ser preenchida pela Unidade Descentralizadora

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810006 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Nome da autoridade competente: CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Número do CPF: \*\*\*.111.783-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação / CRIA - Centro de Referência em Inteligência Artificial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO PRESIDENCIAL DE 02 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADO NA SEÇÃO II, PÁGINA 01, NO DOU DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UFC - 153045. Gestão: 15224

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UFC - 153045. Gestão: 15224

**3. OBJETO:**

Execução do Projeto FAVELAB – Laboratório de Inovação, Cultura e Economia Criativa das Favelas de Fortaleza, como desdobramento do Projeto Estação Favela, promovendo a educação, a qualificação profissional e a inclusão socioproductiva, com foco no fortalecimento da economia criativa e da inovação nas comunidades do Poço da Draga e do Distrito Criativo da Praia de Iracema, em Fortaleza/CE;

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Este projeto visa consolidar o FAVELAB como espaço de experimentação, criatividade e desenvolvimento tecnológico, conectando jovens das periferias a oportunidades de qualificação, inovação e geração de renda, por meio de parcerias institucionais, cursos certificados pela Universidade Federal do Ceará e estratégias de inserção profissional.

**OBJETIVO GERAL:** promover, por meio da implantação do FAVELAB, cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de Inovação, Tecnologia, Inteligência Artificial, Empreendedorismo e Educação Financeira, com foco prioritário em jovens, mulheres e pessoas negras, além de realizar ações complementares, como oficinas, mentorias e eventos voltados ao fortalecimento das competências empreendedoras e tecnológicas, nos territórios da comunidade do Poço da Draga e do Distrito Criativo da Praia de Iracema, em Fortaleza (CE).

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Estruturar fisicamente e operacionalmente o laboratório FAVELAB como ambiente de inovação e produção colaborativa. - Ofertar cursos, oficinas e trilhas formativas em áreas ligadas à tecnologia, inteligência artificial, comunicação digital, design, audiovisual, inovação, empreendedorismo e educação financeira.

- Desenvolver oficinas e programas de mentoria de ideação e pré-aceleração de projetos criativos e negócios comunitários. - Promover feiras, mostras e circuitos culturais para difusão das produções locais e estímulo à economia criativa.

- Fomentar a produção cultural e tecnológica como instrumento de transformação social e fortalecimento identitário.

- Elaborar e divulgar, ao final da execução do projeto, relatório analítico com avaliação de impacto das ações realizadas, verificação do cumprimento das metas e sistematização de aprendizados e recomendações para futuras iniciativas.

#### **METAS**

**META 01 – Gestão do Projeto e Execução Formativa** Objetivo: Garantir a adequada execução técnica, pedagógica, administrativa e financeira do Projeto FAVELAB, assegurando a articulação institucional, o acompanhamento de resultados e a integração com os territórios beneficiados.

**Produto 1.1 – Coordenação e equipe técnica constituídas** Ações: 1.1. Contratação de equipe técnica multidisciplinar, composta por coordenação geral e equipe de apoio técnico-administrativo, responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades do projeto.

**Produto 1.2 – Contratação de assessoria especializada**

Ações: 1.2. Contratação de assessoria especializada para apoiar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações do projeto

**Produto 1.3 – Planejamento e monitoramento das ações executivas** Ações: 1.3. Realização de levantamento de dados sobre os territórios contemplados, com entrevistas, rodas de conversa e visitas de campo, visando à aproximação com as comunidades locais.

1.4. Mapeamento de parcerias estratégicas com coletivos, organizações sociais, universidades, secretarias e demais instituições parceiras.

1.5. Elaboração do plano pedagógico e do cronograma geral de atividades, integrando formações, eventos e ações territoriais.

1.6. Acompanhamento e gestão do projeto por meio de reuniões periódicas de planejamento, relatórios de execução, controle administrativo e prestação de contas.

1.7. Aplicação de avaliações participativas com os beneficiários, através de questionários, rodas avaliativas e registros de percepção dos participantes.

1.8. Elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos, consolidando os resultados obtidos e publicando o relatório final de encerramento.

#### META 02 – Infraestrutura e Manutenção do Projeto

Objetivo: Assegurar as condições estruturais e logísticas necessárias ao funcionamento das atividades do FAVELAB e demais espaços de realização dos cursos, oficinas, mentorias e eventos.

##### Produto 2.1 – Espaços organizados e adequados à execução das atividades

Ações: 2.1. Organização dos espaços onde serão realizadas as atividades, incluindo aluguel de equipamentos, aquisição de bens móveis e contratação de serviços de montagem, estruturação e adequação de ambientes para cursos, oficinas e eventos.

##### Produto 2.2 – Espaços mantidos e operacionais durante todo o projeto

Ações: 2.2. Manutenção permanente dos espaços, contemplando serviços de limpeza, vigilância, segurança, energia, água e conservação, garantindo ambiente seguro e funcional ao longo da execução.

#### META 03 – Formação, Suporte e Execução de Cursos, Mentorias e Eventos – FaveLab

Objetivo: Promover ações de formação, capacitação, mentoria e difusão do conhecimento nas áreas de Inovação, Tecnologia, Inteligência Artificial, Empreendedorismo e Educação Financeira, consolidando o FAVELAB como espaços de desenvolvimento e visibilidade da produção periférica.

##### Produto 3.1 – Percursos formativos e técnicos realizados

Ações:

3.1. Realização de cursos de curta duração em diversas áreas de tecnologia e inovação, totalizando mais de 1.000 horas de formação.

3.2. Execução de oficinas práticas com foco técnico e criativo, estimulando a experimentação e o trabalho colaborativo, com carga horária total de 60 horas.

3.3. Realização de mentorias individuais e coletivas voltadas ao desenvolvimento de projetos criativos e de impacto social, totalizando 120 horas de orientação.

3.4. Aquisição de insumos e materiais necessários à execução dos cursos, oficinas e mentorias.

##### Produto 3.2 – Mobilização comunitária e suporte operacional

Ações:

Contratação de mobilizadores e profissionais de apoio oriundos das comunidades envolvidas, responsáveis pela recepção, apoio logístico, organização das turmas e distribuição de lanches, promovendo um ambiente acolhedor e participativo.

##### Produto 3.3 – Comunicação e visibilidade das ações

Ações:

3.6. Produção de conteúdos e peças de comunicação, manutenção de mídias sociais, divulgação das inscrições e

eventos, cobertura das atividades e criação de produtos multimídia para divulgação dos resultados.

Produto 3.4 – Eventos, mostras e feiras de socialização

Ações: 3.7. Planejamento e realização de mostras, feiras e eventos de inovação para networking e divulgação e comercialização de soluções criativas desenvolvidas pelos participantes do projeto.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Em Fortaleza, cidade com mais de 2,42 milhões de habitantes (IBGE, 2022) e marcantes desigualdades socioespaciais, a comunidade do Poço da Draga se destaca como um território histórico e simbólico. Com 116 anos de existência, cerca de 2 mil moradores e uma densidade populacional de 3,55 hectares, o Poço expressa tanto a riqueza cultural quanto as vulnerabilidades urbanas que atravessam a capital. Segundo levantamento da Universidade Federal do Ceará (UFC), 28,6% dos moradores têm ensino fundamental incompleto, 19% ensino médio incompleto e 9,5% não sabem ler nem escrever (Revista da ZEIS – Poço da Draga, 2019). As escutas realizadas no âmbito do Plano Fortaleza 2040 revelam carências históricas desse território em empregabilidade, formalização de pequenos negócios e acesso à qualificação profissional, mas ao mesmo tempo, reafirmam o potencial do entorno da Praia de Iracema e do Poço da Draga para a consolidação de polos criativos, culturais e tecnológicos. A população local tem expressado o desejo de participar ativamente da transformação do território, por meio de empreendimentos autogestionários, iniciativas de economia solidária e estratégias de fortalecimento das redes comunitárias. Partindo do reconhecimento de que as favelas concentram não apenas desafios, mas também vastos repertórios de inovação, redes solidárias e expressões culturais que movimentam a economia local, emerge o FAVELAB com a pretensão de catalisar essas potencialidades, estruturando caminhos de inovação, inclusão produtiva, empreendedorismo social e desenvolvimento humano sustentável. O FAVELAB nasce como uma resposta concreta à potência criativa existente nas favelas e periferias de Fortaleza. Mais do que um espaço físico, o laboratório se propõe a ser um ecossistema de experimentação tecnológica, social e empreendedora, voltado à transformação de talentos e saberes comunitários em oportunidades reais de formação, trabalho e geração de renda. Reconhecida como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), a comunidade do Poço da Draga integra ações de pesquisa, extensão e inovação da UFC, que tem desenvolvido um conjunto de iniciativas voltadas à inclusão social e à valorização dos territórios populares. Entre elas, destacam-se o Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) do Poço da Draga, o Projeto Estação Favela, o Observatório das Favelas de Fortaleza e programas voltados à economia criativa, turismo comunitário e tecnologias sociais. Essas experiências consolidam uma base sólida de cooperação entre universidade, comunidades e poder público, favorecendo a implementação do FAVELAB como desdobramento natural dessa trajetória. O FAVELAB representa a continuidade e o amadurecimento do trabalho iniciado em 2023 no Projeto Estação Favela, consolidando-se como uma plataforma pública de inovação social voltada à educação transformadora e à geração de oportunidades sustentáveis. Desenvolvido em diálogo com as comunidades do Poço da Draga e do Barroso, o projeto busca transformar territórios vulnerabilizados em ecossistemas de aprendizado, cultura e desenvolvimento econômico, articulando saberes e potenciais locais com o conhecimento acadêmico em prol da inclusão e da inovação. Mais do que um projeto, o FAVELAB representa uma nova forma de pensar a cidade, conectando juventudes periféricas, saberes tradicionais e conhecimento acadêmico em prol de um futuro mais justo, inclusivo e sustentável. O FAVELAB propõe-se, sobretudo, a ser um instrumento de política pública voltado à prevenção da violência urbana, atuando sobre suas causas estruturais, tais como a falta de perspectivas econômicas, a estigmatização territorial, a precarização do acesso à educação e à tecnologia e a exclusão social. Ao oferecer cursos na área de tecnologia, além de mentorias e suporte ao empreendedorismo e empregabilidade, o projeto amplia a autonomia de jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade e reafirma a presença transformadora do Estado por meio da educação, da cultura e da inovação. Essa estratégia dialoga diretamente com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que reforça o eixo da prevenção social da violência por meio da efetivação dos direitos humanos e não apenas da repressão penal. Em consonância com o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que define como competência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) a formulação e implementação de políticas destinadas à promoção dos direitos humanos e à proteção de grupos sociais em situação de vulnerabilidade, o FAVELAB se alinha diretamente às diretrizes da pasta. Ao promover formação cidadã e qualificação profissional em áreas estratégicas como tecnologia, inovação e inteligência artificial, o projeto contribui para a inclusão produtiva e digital dos jovens de territórios vulnerabilizados, ampliando o acesso a oportunidades de trabalho e renda e inserindo populações historicamente excluídas dos circuitos da economia do conhecimento. Além disso, a proposta do FAVELAB está alinhada às diretrizes do Plano Brasileiro de

Inteligência Artificial (PBI), que busca fomentar o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial em benefício da sociedade. Ao promover a qualificação de jovens, mulheres e pessoas negras em tecnologias emergentes, inovação e empreendedorismo, o FAVELAB contribui para a formação de competências digitais inclusivas e para a democratização do acesso ao conhecimento em inteligência artificial, ampliando a participação de grupos historicamente sub-representados nos ecossistemas tecnológicos. Dessa forma, o projeto fortalece a dimensão social do PBI, ao transformar a tecnologia em instrumento de inclusão produtiva e desenvolvimento local sustentável

#### COOPERAÇÃO RECÍPROCA

O projeto dialoga diretamente com as atribuições do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). De acordo com o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, compete à pasta formular e implementar políticas e diretrizes voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos, incluindo a proteção e o fortalecimento de grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Também integram o rol de atribuições do ministério a articulação de políticas e o apoio a iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais e políticas de educação em direitos humanos, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade e o combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância. O projeto a ser implementado em Fortaleza (CE) também deve fornecer ao MDHC indicadores e dados sobre direitos humanos e realizar pesquisas e estudos que visem a aprimorar as informações, além de indicadores, pesquisas e estudos que visem a fortalecer as informações sobre direitos humanos. Todos esses insumos estão no escopo de atuação do Ministério. Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC) desempenha papel estratégico na consolidação do projeto, ao promover políticas públicas voltadas à formação cidadã, à qualificação profissional e à democratização do acesso ao conhecimento científico e tecnológico. A integração das ações do FAVELAB às políticas educacionais do MEC reforça o compromisso com uma educação transformadora, inclusiva e orientada à inovação, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a ampliação das oportunidades de aprendizagem em territórios vulnerabilizados. Nesse mesmo íterim, a Universidade Federal do Ceará (UFC), instituição pública de ensino superior comprometida com a formação de excelência, a produção de conhecimento científico e a promoção da inovação, desempenha papel essencial na articulação entre ensino, pesquisa e extensão voltada ao desenvolvimento social e humano. Alinhada aos desafios contemporâneos, a UFC busca transformar o conhecimento acadêmico em soluções concretas para os problemas da sociedade, estimulando o empreendedorismo, a inclusão produtiva e o fortalecimento das capacidades locais. A UFC dispõe de uma Comissão de Direitos Humanos (CDH), instituída pela Portaria nº 346/2023, com o intuito de promover ações educativas acerca da importância, da proteção e da defesa dos direitos humanos; promover e implantar políticas institucionais voltadas para o fortalecimento da cultura organizacional em e para os direitos humanos; acompanhar a situação dos direitos humanos na UFC e denunciar a sua violação, entre outros objetivos. Dessa forma, a articulação entre o MDHC, o MEC e a UFC concretiza o princípio da transversalidade dos direitos humanos, conforme previsto no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e nas Diretrizes Nacionais de Prevenção da Violência e Promoção da Cultura de Paz. A iniciativa também contribui para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Além disso, o FAVELAB dialoga com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), na medida em que reforça o eixo da prevenção social da violência, priorizando a atuação integrada entre União, universidades públicas e comunidades locais. Essa abordagem reconhece que a segurança cidadã decorre da efetivação dos direitos humanos e não apenas da repressão penal.

#### CAPACIDADE TÉCNICA

A UFC dispõe de ampla experiência na execução de projetos de natureza social, educacional e tecnológica, contando com fundações de apoio qualificadas, como o Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede). Com mais de 50 anos de atuação, o Cetrede é referência em qualificação profissional, educação continuada e assessoria técnico-científica, prestando serviços a instituições públicas e privadas. Entre as formações ofertadas, destacam-se cursos sobre educação financeira, formalização de negócios, economia em rede, liderança e gestão de equipes, empreendedorismo digital e uso estratégico das tecnologias na geração de renda. Essas ações promovem a empregabilidade, o fortalecimento de pequenos negócios e a inclusão produtiva nas comunidades. A UFC mantém ainda uma rede ativa de projetos de extensão alinhados aos objetivos do projeto, entre eles: Colcha de Retalhos, que fomenta o empreendedorismo feminino e o desenvolvimento local sustentável; SMD

LAB, laboratório de jogos, comunicação e audiovisual que estimula a experimentação criativa; Transformaria, voltado à qualificação profissional e à transformação social por meio da gastronomia e da economia da comida de rua; Gastronomia Social no Jardim da Gente, que une arte, ciência e sustentabilidade na formação de jovens e adultos; Programa de Educação Financeira Continuada, que promove a cultura financeira e a autonomia econômica com base no Plano Juventude Viva. Do ponto de vista da expertise tecnológica, o Centro de Referência em Inteligência Artificial (CRIA) da Universidade Federal do Ceará reúne as condições técnicas, científicas e operacionais necessárias para a execução do projeto. Integrado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores, gestores e profissionais especializados em inteligência artificial, ciência de dados, gestão de projetos, inovação e políticas públicas, o CRIA atua na produção e aplicação de soluções tecnológicas, com reconhecida expertise em projetos de impacto regional e nacional. Sua infraestrutura conta com laboratórios avançados e acesso a clusters de computação de alto desempenho, viabilizando a formação em tecnologias emergentes e o desenvolvimento de sistemas baseados em IA. Além disso, o CRIA possui experiência consolidada na gestão de parcerias institucionais, na condução de projetos financiados por agências de fomento como a FINEP e o MCTI, e na formação de recursos humanos qualificados, o que assegura a robustez técnica e a capacidade de execução integral do FAVELAB. Além dessas iniciativas, a universidade conta com programas de pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas e Economia Ecológica, que formam lideranças comprometidas com o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável. Com esse conjunto de competências acadêmicas, técnicas e institucionais, a parceria entre MDHC, MEC, UFC e Cetrede consolida-se como um modelo de cooperação voltado à promoção da educação cidadã, da inovação social e da transformação de territórios vulneráveis em espaços de oportunidade e prosperidade.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Os custos indiretos serão destinados ao pagamento das despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio, no valor de R\$ 250.000,00.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Gestão do Projeto e Execução Formativa	-	-	-	R\$ 831.000,00	mês 1	mês 22
Produto 1.1	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	22	R\$11.500,00	R\$253.000,00	mês 1	mês 22
Produto 1.2	Contratação de assessoria especializada para	Mês	22	R\$25.000,00	R\$550.00,00	mês 1	mês 22

	apoiar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações do projeto						
Produto 1.3	Planejamento e monitoramento das ações executivas	unidade	1	R\$ 28.000,00	R\$28.000,00	mês 1	mês 22
META 2	Infraestrutura e manutenção do projeto				R\$ 510.000,00	mês 1	mês 22
Produto 2.1	Espaços organizados e adequados à execução das atividades	unidade	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00	mês 1	mês 22
Produto 2.2	Espaços mantidos e operacionais durante todo o projeto	mês	22	R\$ 10.000,00	R\$ 220.000,00	mês 1	mês 22
META 3	Formação, suporte e execução de cursos, mentorias e eventos	-	-	-	R\$ 909.000,00	mês 1	mês 22
Produto 3.1	Percursos formativos e técnicos realizados (totalizando mais de 1000h de cursos de formação, 60h de oficinas e 120h de mentorias para desenvolvimento de projetos inovadores)	unidade	3	R\$ 91.000,00	R\$273.000,00	mês 1	mês 22
Produto 3.2	Mobilização comunitária e suporte operacional	mês	22	R\$ 21.000,00	R\$462.000,00	mês 1	mês 22
Produto 3.3	Comunicação e visibilidade das ações	unidade	1	R\$ 74.000,00	R\$74.000,00	mês 1	mês 22
Produto 3.4	Eventos, mostras e feiras de socialização	unidade	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	mês 1	mês 22

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$2.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$250.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Não	R\$2.250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data
--------------

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Responsável pela Unidade Descentralizada

### 13. APROVAÇÃO

Local e data

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS  
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Em 19 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 19/11/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5262501** e o código CRC **3C4A143E**.